

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante: Sávio Mourão Henrique

Meios de Contato: _____

| Contribuição | Justificativa |
|---|--|
| <p>1- Faz-se necessário solicitar novamente o Plano de Negócios apresentado pela SABESP para viabilizar a compreensão do posicionamento da sociedade e da ARSESP do processo regulatório e da Revisão Tarifária em questão.</p> | <p>Conforme entendimento da própria ARSESP expresso no RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017 da 2ª REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA SABESP: ETAPA INICIAL na página 81, cita-se “<i>O Plano de Negócios da Sabesp será disponibilizado no site da Arsesp, juntamente com os demais documentos já publicados desta consulta pública (nº 01/2017)</i>”.</p> |
| <p>2- Esclarecer onde é aplicado o cálculo da projeção da Demanda e da Projeção da Oferta dos serviços.</p> | <p>No texto não foi possível identificar onde esse fator é aplicado. Por exemplo, para cálculo ou projeção de OPEX, ou para acompanhamento de metas da Concessionária, ou para verificar a pertinência das obras descritas no Plano de Negócios. Cada aplicação pode requerer uma interpretação diferente sobre a constituição da projeção.</p> |
| <p>3- (pg. 9) Cálculo da projeção de demanda, índice de atendimento e índice de cobertura, devem ser realizados pelo número de domicílios totais e não apenas pelos atendíveis.</p> | <p>Primeiro, a universalização é um direito de todos e não apenas dos atendíveis. Essa nova perspectiva demandaria que a Concessionária que atue ativamente para solucionar ou apoiar políticas públicas que corrijam essa condição. Trata-se do extrato mais vulnerável da sociedade e, por isso, mais relevante que seja incorporado. Os não atendíveis consomem água da Sabesp por fraude e, por isso, também são consumidores e devem ser alçados ao cenário da legalidade. Como efeito, a atual seleção adversa da informação melhora índices da Companhia e mantém a sociedade mais vulnerável excluída do serviço de saneamento básico.</p> |
| <p>4- (pg. 10) Esclarecer se a Projeção de Demanda se refere à demanda faturada ou à demanda real dos serviços.</p> | <p>A Projeção da Demanda de esgoto é diferente da projeção do Esgoto Faturado. O mesmo ocorre para água. A título de conhecer qual a capacidade instalada de</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>equipamentos de tratamento que seria necessária para tratar todo e efluente deve-se projetar uma redução entre 80% e 85% do consumo de água. (Demanda do Serviço) A aplicabilidade das projeções é diferente. Por exemplo, OPEX e demanda faturada guarda uma correlação duvidosa. A ausência de medição de esgotos é um tema para a Agência Reguladora que deveria se propor a avaliar os volumes de entrada das Estações de Tratamento de Esgotos (ETE).</p> |
| <p>5- (pg. 11) revisar a demanda projetada descontando parcela da água não retornada para o esgoto.</p> | <p>Se, para a projeção da Demanda Total, será aplicada a correlação entre volume faturado e volume medido, então a Demanda Projetada deve ser a demanda real e considerar redução entre água e esgoto.</p> |
| <p>6- Identificar a demanda para tratamento, possibilitando comparar o volume de esgoto gerado e tratado, possibilitando atuar sobre o déficit de instalação atual.</p> | <p>A projeção da demanda de esgotos possibilita reconhecer o déficit de instalações de estação de tratamento existente e o nível do benefício esperado com o serviço prestado. Permite constituir uma importante ferramenta de regulação para o cenário atual.</p> |
| <p>7- (pg. 11) Detalhar as especificações de aplicação do Mecanismo de Revisão do Mercado</p> | <p>O Mecanismo parece muito interessante. Sugere-se a aplicação para garantir a Receita Requerida em caso de investimentos da Concessionária que resultem na redução do consumo da sociedade, garantindo os níveis de lucro. Por outro lado, sugere-se que o aumento da receita por maior venda seja regulado para a Receita Requerida corrigida pela expansão do sistema. Dessa forma, controla-se o ímpeto da empresa de promover o crescimento do consumo por parte de seus clientes e estimula-se o importante controle da demanda, compatível com a situação do território de escassez hídrica e redução do consumo e exploração dos recursos naturais. Não pode servir apenas como um gatilho de eventos de crise protegendo a Concessionária de eventos de crise. A crise também pode ser resultado da má gestão empresarial e não deve ser protegida. Já vivemos o exemplo. Cenários similares não podem ser tolerados. Deve ser aplicado anualmente para garantir a RR. Em substituição à Metodologia de Ajustes Compensatório do item 11. Os Ajustes Compensatórios propostos e outros</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>eventos previstos na Matriz de Risco citadas parecem não ser válidos no processo de regulação baseado em <i>price cap</i>. O risco e o bônus são da empresa, que não pode ser protegida.</p> |
| <p>8- (pg 13) Qual o índice de perdas regulatórias a ser aplicado? Sugere-se manter ou progredir do índice já estabelecido na NT 004/2014, 27%.</p> | <p>É interessante considerar os índices contratuais como ponto de partida, mas não conheço um contrato que indica índice de perdas. Também, considerar os Planos de Saneamento, resultam em dois problemas, a Sabesp alega que os Planos caducam com o “prazo de validade” da revisão; e a empresa interfere tanto na negociação contratual quanto na elaboração dos planos que sempre resultam em um retorno aos índices de perdas efetivas da empresa, para uma nova projeção de metas. Enfim, a empresa não realiza as obras esperadas e os índices não são atingidos, paulatinamente. Deve-se estabilizar o risco de interferência do monopolista ao mercado.</p> |
| <p>9- (pg. 14) Excluir dos Usos Especiais a água de lavagem de filtros. Outra alternativa seria alterar o nome de volume produzido para Volume Captado.</p> | <p>É possível incluir como Água Produzida a água que não é distribuída? Não se trata de um produto, se trata de um refugo de produção. É uma água de processo, não potabilizada, diferente do que seria uma água utilizada para testar a estanqueidade de reservatórios ou mesmo água de lavagem de reservatórios, pois são águas já potabilizadas.</p> <p>Além disso, caso existisse um cenário de perdas zero (0%) o volume produzido calculado seria maior que 100% do volume efetivamente consumido.</p> |
| <p>10- Retornar o consumo clandestino para o conceito de perdas aparentes.</p> | <p>Conceitualmente, não se pode nominar Uso Especial o consumo clandestino. Isso porque faculta à empresa descartar o cuidado e a expansão do serviço adequado, regular e legalizado dessa população, mantendo esse custo distribuído eternamente para os demais consumidores. Estimula, por fim, a clandestinidade.</p> |
| <p>11- (pg. 17) Definir metas para os drivers de mercado volume medido e produzido de água, volume coletado e tratado de esgoto, ligações de água e ligações de esgoto e acompanhar e divulgar os resultados produzidos. Constituir incentivo tarifário específico para estes índices.</p> | <p>O detalhamento é uma proposta bastante importante e agrega muito ao processo regulatório. A aplicação dos drivers de mercado volume medido e produzido de água, volume coletado e tratado de esgoto, ligações de água e ligações de esgoto, requerem que as projeções se realizem para que sejam válidos. Também se referem diretamente aos benefícios sociais mais</p> |

| | |
|--|---|
| | relevantes e esperados pela prestação dos serviços. Sugere-se que estes sejam os mecanismos de definição de metas e acompanhamento de resultados. |
| 12- (pg. 18) Considerar nos Sistemas Comerciais Administrativos também as Ligações de Esgotos | É justo que o crescimento dessas ligações ainda por fazer resulte em um aumento do custo operacional comercial e administrativo tanto buscando o melhor gerenciamento quanto garantindo a efetiva ligação da sociedade ao sistema. |
| 13- Apresentar os custos de operação específicos para água e para esgotos e os custos de amortização de investimentos para água e esgoto. | Derivado da constituição da tabela 5.3 parece possível distribuir os custos de cada serviço. Essa informação é de grande relevância para a sociedade, em especial o do esgoto. Mas deve vir acompanhada de mais alguns dados sob o risco de ser mal interpretada. 1- o volume do serviço prestado até o momento; 2- o preço de referência se todo o serviço fosse realizado; 3- o custo de amortização de obras para esse atendimento a serem realizadas. |
| 14- (pg.20) Qual o índice de Receitas Irrecuperáveis a ser aplicado? Sugere-se manter ou progredir do índice já estabelecido na NT 004/2014, 1,80%. Sugere-se retornar à metodologia da NT004/2014. | O texto apresentado para receitas irrecuperáveis parece bastante diferente do apresentado pela NT004/2014. Primeiro, esse modelo possibilita retomar índices de um cenário distante do resultado regulatório de um elemento efetivamente regulado. Segundo, traz novo parâmetro, provavelmente muito superior ao anterior. Terceiro, não estimula a empresa a reduzir as receitas irrecuperáveis e a protege redistribuindo qualquer perda financeira no longo prazo. Por fim, susta o efeito do padrão de eficiência anteriormente estabelecido. |
| 15- (pg. 20) Aplicar a Obrigações Municipais apenas sobre os consumidores dos municípios onde esses valores sejam determinados, isto é, por fora do preço, assim como a Taxa de Regulação (item 7.3) | Não faz sentido criar um fundo com recursos de todos os clientes se apenas alguns municípios cobram. Isso penaliza os clientes de onde os prefeitos preferiram não determinar essa política e atua sobre a discricionariedade do legislador municipal, que se verá obrigado a constituir essa cobrança para reduzir a penalidade de sua população. A Regulação deve ser imposta à Concessionária e não ao Concedente, ainda que a ARSESP deva promover o debate e sugerir a criação do fundo. |
| 16- (pg. 20) Sugere-se estimular a criação de uma lei estadual que garanta a existência e defina valor | Como sugestão para atender ao conceito proposto de estimular a existência do fundo municipal de saneamento. |

| | |
|--|--|
| <p>cobrado pelo fundo municipal de saneamento a ser inserido no preço dos serviços. Esta lei deve, também, incluir a obrigatoriedade da cobrança pelos serviços de saneamento no Estado.</p> | |
| <p>17- (pg. 22) Definir melhor os critérios de seleção de projetos a serem investidos em PDI pela Companhia. Qual o percentual pensado? Sugere-se a ordem de grandeza de 0,2%.</p> | <p>Pesquisa e desenvolvimento no saneamento é um tema bastante relevante e merece estímulo. Contudo, é importante que seja desenhado um sistema de validação da PDI e dos resultados práticos, ou os recursos em PDI podem acabar não gerando resultados. A empresa deve ser autuada se não fizer o investimento.</p> |
| <p>18- (pg. 23) Excluir da conta IRPJ e CSLL.</p> | <p>Lucro é lucro. É direito e dever da empresa e seus acionistas. Não é possível ser incluso no preço um fator que aumenta com maior lucro. Se a empresa tiver maior lucro vamos desembolsar mais para cobrir mais impostos? Trata-se de uma obrigação legal da empresa. Se a empresa tiver prejuízo o valor previsto será retirado da equação? Incluir impostos sobre resultado na equação não faz sentido.</p> |
| <p>19- (pg. 25) O CAPEX não deve incluir “substituição de ativos que atingiram o final da sua vida útil ou que possuem defeitos”. Deve incluir apenas o que é elegível para a Base de Ativos. Demais custos de manutenção devem ser considerados OPEX e remunerados por wacc.</p> | <p>Entende-se que a remuneração proposta pela modelo de BRRL propõe que uma determinada obra inclusa no banco de ativos retornará para a empresa o capital investido além do lucro sobre esse ativo. Assim, uma vez que o ativo é totalmente depreciado ele deixa de retornar lucro e entende-se que todo o valor do bem também foi recuperado pela empresa. Assim, não faz sentido que qualquer substituição de ativos seja incluso como CAPEX e possa retornar para a Base de Ativos. Isto é, uma rede que deve ser substituída por uma rede nova, trata-se de uma manutenção.</p> |
| <p>20- (pg. 25) Solicita-se publicar, também o Detalhamento dos investimentos considerados em caráter provisório pela ARSESP. Projeto Vida Nova Manancial e Córrego Limpo e os programas corporativos: Serviços e Estudos Técnicos, Instalações e Equipamentos Administrativos, Apoio Operacional, Eficiência Energética, e Novos Negócios</p> | |

| | |
|--|---|
| <p>21- (pg. 25) Publicar a avaliação de coerência dos investimentos e as metas físicas para o ciclo tarifário.</p> | <p>Possibilitar o acompanhamento e as expectativas da sociedade de forma pública e ampla. Permitir certo nível de regulação Sunshine.</p> |
| <p>22- Solicitar estudo de hierarquização das obras previstas para o atendimento das demandas de serviços da Sabesp decorrente da consulta pública realizada pela empresa através da NOTA TÉCNICA <i>A implantação da Metodologia Analytic Hierarchy Process – AHP para a seleção e hierarquização de empreendimentos de coleta, afastamento e tratamento de esgotos na Região Metropolitana de São Paulo.</i></p> | <p>A Sabesp realizou uma Consulta Pública sobre um método de hierarquização das obras. Sugere-se solicitar esse estudo e utilizá-lo para a avaliação da coerência e definição das metas físicas do ciclo tarifário em termos de benefícios sociais esperados.</p> |
| <p>23- (pg. 28) Considerar Despesas Capitalizáveis como OPEX e remunerá-las por wacc.</p> | <p>É de interesse da Concessionária, conduzir o processo regulatório de tal forma a acrescentar o máximo de elementos na Base de Remuneração Regulatória. É nela que está a maximização de resultados. Contudo, faz parte das atribuições corriqueiras dos serviços realizar seu planejamento, gerenciar seus ativos e suas obras, fazer os projetos, etc. Não se tratam de ativos de valor determinado. São condições inerentes ao serviço prestado.</p> <p>É tão claro que a oportunidade se faz para a Concessionária que o próprio texto já prevê a existência de um “limite regulatório” para despesas capitalizáveis.</p> <p>Parece mais adequado considerar todos valores inerentes à atividade como OPEX e remunerá-los por wacc.</p> <p>Soma-se, ainda, o risco de ao considerar planejamento e gerenciamento como Despesas Capitalizáveis a Sabesp ser estimulada a terceirizar o máximo possível esses serviços. Em breve, o planejamento e o gerenciamento podem estar fora da empresa e se perderia o controle e a memória da condução da empresa.</p> |
| <p>24- (pg. 29) Capital Circulante não deve ser incorporado à BRR, assim como é a metodologia atual de precificação.</p> | <p>Entende-se que o Capital Circulante representa o Capital de Giro da empresa e não deve ser incorporado à BRR, e sim remunerado por wacc. Capital de Giro não se trata de um ativo imobilizado ele pode ser investido, o que resultaria em uma dupla remuneração.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>25- (pg. 32) Eliminar a Metodologia de Ajustes Compensatórios. Destacar que a Receita Requerida é a ferramenta de verificação do resultado da regulação realizando as correções de receitas para mais e para menos apenas para atingir nesse índice.</p> | <p>O conceito de regulação por <i>Price Cap</i> cai por terra ao se propor Ajustes Compensatórios. É princípio desse modelo de regulação que os resultados obtidos por maior eficiência do que o previsto são bônus da empresa e, conseqüentemente, há o risco de perdas. Não há sentido em promover uma regulação que ao sinal de qualquer falha será ajustada e reequilibrada. Isso resulta na transferência de todo o risco empresarial para a sociedade.</p> |
| <p>26- (pg. 32) Se mantida a metodologia de ajustes compensatórios que distancia do objetivo regulatório, ressalta-se que não devem ser consideradas alterações de valor das PPPs por penalidades ou descumprimentos previstos em contrato.</p> | <p>As PPPs têm fatores contratuais claros para remuneração a serem seguidos que podem gerar penalidades. As penalidades não são passíveis de inclusão no preço à sociedade.</p> |
| <p>27- (pg. 32) Se mantida a metodologia de ajustes compensatórios, que distancia do objetivo regulatório, não pode ser considerados ajustes por IRPJ/CSLL.</p> | <p>Impostos sobre lucro são responsabilidade da empresa e seus acionistas e não da sociedade. Maior lucro significaria maior custo para a sociedade. Não faz sentido.</p> |
| <p>28- (pg. 32) Se mantida a metodologia de ajustes compensatórios, que distancia do objetivo regulatório, deve ser estabelecida multa por não investimento em PDI.</p> | <p>A existência de um recurso para finalidade específica e a ausência de aplicação resultam ou na disponibilidade do recurso para outro fim, ou no não atingimento do benefício social esperado, que seria a pesquisa em saneamento.</p> |
| <p>29- (pg. 32) Se mantida a metodologia de ajustes compensatórios, que distancia do objetivo regulatório, a atualização de investimentos deve ser limitada a fatos notoriamente extraordinários.</p> | <p>O Plano de Negócios definido e pactuado com a sociedade das metas esperadas, ainda que por seu representante, a ARSESP, deve ser perseguido pela Concessionária. Prever ajustes contradiz a existência desse instrumento.</p> |
| <p>30- Apresentar metodologia de cálculo da composição de preço final (P0) específica para água no atacado.</p> | <p>Não existe uma regulação específica para a composição de preço no atacado, o que permite à Sabesp fazer a precificação que quiser, atuando no mercado seletivamente para ofertar descontos em caso de grandes consumidores, e prejudicar a distribuição de valores para os demais consumidores, ou, até mesmo, elevar os preços e prejudicar o desempenho das distribuidoras de água municipais que ficam com preços finais incompatíveis com o mercado. Água no Atacado não inclui os custos de distribuição da água nem os custos comerciais, o que significa que o preço</p> |

| | |
|---|--|
| | unitário desse produto deve ser menor do que aquele para o consumidor final. |
| 31- (pg. 33) Índice de Reposicionamento Tarifário deve ser calculado com base na Receita Requerida e não na Tarifa Efetiva. | Ao calcular pela Tarifa Efetiva a ARSESP possibilita, na dinâmica de distribuição dos preços da SABESP, que descontos seletivos para grupos de consumidores, como grandes consumidores, impactem na distribuição desse custo para o resto da sociedade. O desconto é uma discricionariedade da Concessionária e seu ônus e bônus cabem apenas a ela. |
| 32- (pg. 33) esclarecer o que são Reformas, destacadas no item 12 c). | Pode ser que o volume hídrico eliminado por reformas e cancelamentos deva ser incorporado em perdas e não descontado do volume faturado. O Tratamento diferenciado desse fator pode estimular esse comportamento e direcionar a classificação de perdas para esse código. |
| 33- (pg. 34) Não reduzir o valor do Fator X da conta e direcioná-lo obrigatoriamente, a investimentos não eletivos para BRR. | É complexo eliminar um custo de uma conta onde todo o recurso de investimento provém da tarifa, sendo que ainda existe muito investimento a ser feito. Entende-se que há necessidade de induzir a eficiência econômica da empresa, mas postergar o recebimento de valores já assimilados pela sociedade na disponibilidade a pagar e postergar a realização do benefício social direto, parece um contrassenso. O tema foi tratado na Audiência Pública de 2017 e, na fala tanto do presidente da SABESP quanto do então presidente da ARSESP a proposta parecia adequada. |
| 34- (pg. 36) Analisar os indicadores em função do que já é obrigação da empresa e do que se pretende estimular. Qual o benefício social efetivamente resultante do serviço de saneamento? | Ligações factíveis já são uma obrigação da empresa. O que poderia ser estimulado é a realização de obras em áreas irregulares, ou onde o serviço não seja previsto. Além disso, a Deliberação ARSESP transformaria as ligações em obrigação e não se pode remunerar sobre uma ação que se trata de uma obrigação. O mesmo sobre reposição de pavimentos. O melhor seria a prefeitura impor uma multa por dias de atraso. |
| 35- (pg. 36) Substituir o índice de reclamações (iii) por um índice de medição de pressão automática nas pontas de redes e pontos mais elevados. | As reclamações dos usuários podem ser motivadas por diferentes características e percepções individuais. Um índice técnico elimina essa imprecisão e o risco político do uso da reclamação, além de garantir que mesmo numa situação de aparente aprovação da sociedade a empresa garanta a qualidade dos serviços. |

| | |
|---|---|
| <p>36- (pg. 37) retirar o índice de vazamentos visíveis, por duplicidade de regulação.</p> | <p>Índice de vazamentos já está presente quando se define perdas regulatórias. Ao criar esse mecanismo a ARSESP beneficia ou prejudica a Companhia duas vezes.</p> |
| <p>37- (p. 37) propor um indicador de tratamento de esgotos e qualidade final do efluente.</p> | <p>Trata-se do verdadeiro benefício final do serviço de saneamento. Deve ser estimulado prioritariamente.</p> |
| <p>38- (pg. 37) Definir um único padrão de premiação ou ônus por resultado. Não considerar o “Menu”.</p> | <p>O único efeito do “Menu” é provocar maior assimetria de informações. Se a empresa pode escolher o impacto financeiro de suas ações ela vai omitir o potencial de resultado e realizar, naquele ciclo o melhor benefício para si. Quando a empresa não tiver a informações será sempre conservadora. Além disso, quem deve determinar a meta é a Agência Reguladora, e não a Concessionária. A meta reflete o benefício social esperado, não o potencial de maximização do lucro.</p> |
| <p>39- (pg. 37) caso seja mantido o modelo de Menus, a planilha deve ser corrigida.</p> | <p>Por exemplo, se a empresa sabe que tem potencial de atingir um determinado resultado de 1,50% melhor que a meta deveria escolher esse índice como meta de melhor remuneração. Contudo, pela tabela 13.1 apresentada, a maximização de resultados dela estaria em escolher a meta de 0,25% e ser mais eficiente que a meta, resultando em 0,23% de benefício.</p> |
| <p>40- (pg. 39) Alterar a tabela 14.1 no item 6. O risco é da Concessionária em alguns casos.</p> | <p>O equilíbrio econômico-financeiro não pode ser considerado como um fato dado em qualquer circunstância. A empresa submetida à regulação deve correr riscos. Não é toda e qualquer demanda da empresa que pode ser incorporada ao preço, em especial critérios gerenciais da empresa que a afastam dos resultados sociais esperados.</p> |
| <p>41- Apresentar modelo de distribuição tarifária binária, preços diferenciados por território ou faixa de renda e expansão das tarifas sociais.</p> | <p>O modelo tarifário atual causa desarranjos distributivos na sociedade. Necessita de revisão urgente.</p> |
| <p>42- Desenvolver metas de investimento para áreas de mananciais.</p> | <p>Não há nenhuma referência à atuação da Concessionária nas áreas de manancial aproveitadas. Felizmente, o serviço de abastecimento tem forte correlação e dependência da qualidade urbana e ambiental desse território e o serviço é distributivamente presente em toda a sociedade, inclusive com a proteção da população de baixa renda com tarifas sociais. É o caminho ideal para captação de</p> |

| | |
|--|--|
| | recursos e de garantia da melhor aplicação pela necessidade e experiência da Concessionária, possibilitando a perenidade dos serviços e a redução de risco de desabastecimento tanto por quantidade quanto por qualidade da água disponível. |
| 43- Sugere-se comparar as metas regulatórias com aquelas previstas na NT004/2014 para título de facilitar a avaliação da nova metodologia adotada. | Abaixo seguem os coeficientes esperados para o ano de 2016 de acordo com a NT004/2014. |

| Dados Projetados | Unidade de Medida | Valor para 2016 |
|---|------------------------------|-----------------|
| Domicílios totais | unidade | Não informa |
| Domicílios atendíveis com água | unidade | 9.859.436 |
| Domicílios atendíveis com esgoto | unidade | 9.859.436 |
| Índice de atendimento de água | dom. atendíveis/economias | 97,19% |
| Economias residenciais de água | unidade | 9.582.773 |
| Ligações de água | unidade | 6.911.748 |
| Consumo unitário | m ³ /economia*mês | 12,975 |
| Índice de atendimento por coleta de esgotos | dom. atendíveis/economias | 87,72% |
| Economias residenciais de esgoto | unidade | 8.648.269 |
| Ligações residenciais de esgoto | unidade | 6.068.035 |
| Índice de perdas total Sabesp | produzido/medido | 32,12% |
| Índice de perdas total Meta ARSESP | produzido/medido | 27,00% |
| Volume produzido de água | 1000m ³ | 3.079.297 |
| Volume tratado de esgotos | 1000m ³ | Não informa |